



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24030001/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 24030001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**.

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)**, portadora do CPF nº 131.310.698-48 empresa com sede na Rua ALTO DA BOA VISTA, 226, CENTRO, Cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Josias dos Santos, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)** para que o valor Global fique em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: 141 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS	-	5	4.500,00	22.500,00
Total Geral						22.500,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31 de julho de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

JOSIAS DOS SANTOS
CPF: 131.310.698-48
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.